

HISTÓRIA DO DIREITO PORTUGUÊS

1.º ANO - Turma C

2025

Grupo I

Critérios de Correção

Nota: Os critérios enunciados não são excludentes de outras referências que os alunos e alunas possam ter adotado nas suas respostas. Pretendem, assim, funcionar como linhas de orientação para a correção das frequências, de forma a harmonizar as classificações atribuídas.

Responda a **duas** das seguintes questões:

1. Qual a validade do costume *contra legem* na História do Direito Português?

- ✓ Caracterização do costume *contra legem*.
- ✓ Articulação do costume com a lei nos vários períodos da História do Direito Português.
- ✓ A atuação régia no sentido da centralização do direito e na valorização da lei como fonte de direito.
- ✓ Referência aos dois principais períodos de evolução do direito português na análise da questão..

2. Qual a importância do direito canónico no século XVIII, em Portugal?

- ✓ Conceito de direito canónico.
- ✓ Identificação das principais fontes de direito canónico.
- ✓ Referência breve à ligação entre direito canónico e direito romano.
- ✓ Referência ao direito canónico nas Ordenações Filipinas e na Lei da Boa Razão. Requisitos e âmbito de aplicação desta fonte de direito.

3. Qual a importância das *rationes* no pensamento jurídico medieval?

- ✓ Identificação das *rationes* integradas na *ars inveniendi*. Breve caracterização.
- ✓ Referência ao direito prudencial.

- ✓ A importância dos argumentos na construção do direito. A dialética e a retórica.
- ✓ A natureza jurídica das *rationes*. Argumentos de equidade, justiça e direito natural.

Grupo II

Comente a seguinte frase:

A reforma dos Estatutos da Universidade de Coimbra, em 1772, representa o culminar de um movimento cultural e jurídico, no sentido de valorizar o direito régio produzido, afastando o estudo das fontes de direito consideradas desadequadas face à realidade jurídica do século XVIII.

- ✓ Importância da reforma dos Estatutos.
- ✓ Objetivo da Reforma.
- ✓ Referência ao jusracionalismo e à valorização crescente do direito régio, em detrimento do direito romano e canónico.
- ✓ A importância dos antecedentes: o humanismo jurídico e o humanitarismo.
- ✓ Breve referência à Lei da Boa Razão, designadamente em matéria de fontes de direito.

Grupo III

Responda a **apenas uma** das questões que se colocam:

1. Como é possível distinguir os códigos produzidos no século XIX das Ordenações Filipinas?
 - ✓ Referência ao conceito de código e de ordenações.
 - ✓ Identificação dos antecedentes de criação destes conceitos. A importância do contexto dos séculos XV, XVI e XVII e a realidade posterior. A influência da centralização do poder régio. O papel da Revolução Francesa e o início da positivação do direito.
 - ✓ A relevância da sistematização do direito. Os fundamentos para a positivação do direito.
 - ✓ Posição crítica do aluno/a.

2. A Escola dos Comentadores permitiu uma análise mais completa do direito romano do século VI, adaptando-o à realidade dos séculos XIII e XIV?

- ✓ Referência ao direito prudencial.
- ✓ O processo de estudo sobre o direito romano. Eventual recuperação deste direito.
- ✓ Caracterização da escola dos glosadores e dos comentadores.
- ✓ A relevância da criação de uma metodologia própria. A *ars inveniendi*. Caracterização.
- ✓ Método em concreto da escola dos comentadores. A valorização dos *iura propria*.
- ✓ Análise crítica da expressão utilizada na questão. Posição crítica do aluno/a.

Duração: 90 minutos

Cotações: I Grupo (3 valores cada), II Grupo (6 valores), III Grupo (8 valores)